

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRAÇÃO POR LICITAÇÃO
LEI N 14.133/2021
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS**

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 A licitação terá por objeto o Registro de Preços para aquisição futura de gêneros alimentícios PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC).

1.2 A forma de julgamento deverá ser a de **menor preço por lote**, com a finalidade de registrar preços para fornecimento dos itens descritos abaixo, com o objetivo de atender a demanda da FHC pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO

2.1 Esta licitação se justifica pela necessidade de fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

Os produtos não perecíveis e perecíveis são essenciais para assegurar o abastecimento regular, a padronização das preparações, a segurança alimentar e a continuidade do serviço, evitando desabastecimentos que possam comprometer o atendimento dos pacientes, da Fundação Hospital Centenário.

3. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

LOTE	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANTID. MINIMA	QUANTID. MÁXIMA	MARCAS PRE APROVADAS
1	Abacaxi em calda, em rodela. Lata ou vidro de até 2kg	KG	10	60	ODERICH, CITRAL, FRITZ E FRIDA, LA VIOLETERA;
2	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO Embalagem de 400g a 1 kg	KG	50	200	NESCAU, TODDY, ITALAC, APTI; CHOCOTEEN
3	AÇÚCAR BRANCO REFINADO Pacote de 1kg	KG	1000	3000	SABOR DOCE, CARAVELAS, UNIÃO, DA BARRA, EUROÇÚCAR, GASPARIN

4	AÇÚCAR CRISTAL Pacote de 1kg à 5kg	KG	100	400	SABOR DOCE, CARAVELAS, UNIÃO, DA BARRA, EUROÇÚCAR, GASPARIN
5	AÇÚCAR SACHET. SACHET C/ 5 a 6g	UND	80000	500000	CARAVELAS; DA BARRA; UNIÃO
6	ADOÇANTE DIETÉTICO SUCRALOSE SACHET	UND	50000	120000	LOWÇUCAR, LINEA, UNIÃO
7	AMEIXA PRETA SEM CAROÇO Pacote com 250g à 1kg	KG	25	120	UNIAGRO/TEMPRA, LA VIOLETERA; ZAEI; SÃO JOSÉ
8	AMIDO DE MILHO Pacote de 1kg	kg	100	500	APTI,MAISENA, AMIDO DO ZÉ
9	ARROZ AGULINHA TIPO I Pacote de 1kg ou 5kg	kg	5000	12000	CAMERA, BLUE VILLE; FRITZ E FRIDA, SEU ARROZ, LEPETTINI
10	ARROZ INTEGRAL TIPO I Pacote com 1kg	KG	100	600	TIO URBANO, BLUE VILLE; FRITZ E FRIDA; LEPETTINI
11	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM Embalagem de 500ml	UND	100	400	MOLINOS, COSTA D'ORO; LA VIOLETERA; MONDE
12	BATATA PALHA Pacote com 1kg	KG	20	200	KROKANTS, VISCANTI, YOKI, KROCK, DELITOST, KREKY
13	BEBIDA LÁCTEA Embalagem de até 1 litro	LITRO	20	400	PIÁ, LANGUIRU; SANTA CLARA
14	BISCOITO DE POLVILHO TRADICIONAL - SABOR NATURAL Embalagem com no mínimo 80g	KG	2	10	GUSMAN, VALE D'OURO, GUIMARÃES

15	BISCOITO ÁGUA E SAL Pacotes com 100g a 500g	KG	400	2500	DIANA, GERMANI, ISABELA, ORQUÍDEA
16	BISCOITO DOCE – TIPO MARIA Pacotes com 100g a 500g	KG	400	2500	DIANA, GERMANI, ISABELA, ORQUÍDEA
17	Café extra-forte, torrado e moído, embalado à vácuo. Pacote com 500g	KG	600	2200	CABOCLO, BOM JESUS; MELITA; 3 CORACÕES
18	CANELA EM CASCA Pacote de até 500g	KG	1	5	CONDIDORO, KITANO, KI SABOR; SÃO JOSÉ
19	CANELA EM PÓ Pacote de até 500g	KG	1	5	CONDIDORO, KITANO, KI SABOR; SÃO JOSÉ
20	CHÁ CAMOMILA SACHETS Caixa com 10 sachets	Unidade (CX)	500	1500	BARÃO; DA SERRA; TEMPRA, DR OETKER CHILENO,
21	CHÁ ERVA DOCE À GRANEL Pacote de 500g a 1kg	KG	20	200	BRAVINE, CONDIDORO; TEMPRA; DA SERRA
22	CHÁ DE MAÇÃ SECA À GRANEL Pacote de 500g a 1kg	KG	20	150	BARÃO, CONDIDORO; DIREMA; JASMINE; BARÃO; DA SERRA; TEMPRA
23	COCO RALADO Pacote de até 500g	KG	1	10	APTI, SOCOCO, DUCOCO, MAIS COCO
24	CRAVO DA ÍNDIA Pacote de até 500g	KG	1	5	CONDIDORO, KITANO, KI SABOR; SÃO JOSÉ
25	CREME DE LEITE UHT Caixa de 200g à 1kg	KG	20	200	ITALAC, CCGL, PARMALAT, PIRACANJUBA, TIROL, MOCOCA, FRIMESA, ITAMBE
26	DOCE DE FRUTAS SORTIDO (schmier) Pote de 400g à 2kg	KG	400	1600	FRITZ E FRIDA, PIA, SANTA CLARA, RITTER, BOM PRINCIPIO; ADIGEL

27	ERVILHA ENLATADA Lata ou sache com 200g à 2kg	KG	30	200	VALORE, QUERO, BONDUELLE, BONARE, PREDILECTA, ODERICH
28	EXTRATO DE TOMATE Lata ou sache com até 4kg	KG	150	600	PREDILETA/BONAR E, ELEFANTE (KNORR); ODERICH; QUERO
29	FARINHA DE AVEIA FINA Embalagem de até 500g	KG	10	70	QUAKER, NATURE, FRITZ E FRIDA; NATURALE
30	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, FINA TIPO II Pacote com 500g A 1kg	KG	100	500	ACIGAL, TORDILHO, BELLA DICA, FRITZ E FRIDA
31	FARINHA DE MILHO MÉDIA Pacote com 1kg	KG	300	1000	CBS; FRITZ E FRIDA; VALORE, BELLA DICA
32	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL Pacote com 1kg	KG	20	200	PAN FÁCIL , DONA BENTA, VALORE, FIDALGA; CISNE
33	FEIJÃO BRANCO FRUPO I, TIPO I Pacote com 1kg	KG	10	120	TORDILHO CAMIL; FRITZ E FRIDA; VALORE; BRINGHENTTI
34	FEIJÃO DE COR GRUPO I, TIPO I, CLASSE CORES(CARIOCA) Pacote com 1kg	KG	100	800	FRITZ E FRIDA, TORDILHO, CAMIL; FRITZ E FRIDA; NOTA MIL; VALORE, BRINGHENTTI
35	FEIJÃO PRETO Pacote com 1kg	KG	1000	5000	CALDO BRASIL/ONDAO, FRITZ E FRIDA, TORDILHO, CAMIL; FRITZ E FRIDA; NOTA MIL; VALORE, BRINGHENTTI
36	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ Pacote ou pote de até 250g	KG	2	10	APTI; BIOMICA; DR OETKER; ROYAL
37	GELATINA DIET (SABORES DIVERSOS) Caixa de 10g à 200g	KG	5	30	APTI; BIOMICA; DR OETKER; ROYAL

38	GELATINA NORMAL (SABORES DIVERSOS) Pacote com 1kg	KG	50	300	BOM PRINCÍPIO; BOM SABOR, FRITZ E FRIDA, PIATO, APTI
39	GELEIA DIET (SACHET) Sachê de 15g	UND	500	4000	BOM SABOR; RITTER
40	GELEIA DIET (POTE) POTE ATÉ 500G	KG	20	200	BOM SABOR; RITTER, VITAO, LINEA
41	LEITE CONDENSADO Caixa com 395g	KG	20	100	ITALAC, ELEGÊ; ITAMBÊ; MAJOARA; MOÇA NESTLÉ; PARMALAT
42	LEITE INTEGRAL EM PÓ INSTANTÂNEO Pacote com 400g à 1kg	KG	10	200	ELEGE, ITAMBE, ITALAC, CCGL; ROMANO
43	LENTILHA Pacote de 500g	KG	20	400	ARBAZA, FRITZ E FRIDA
44	MAIONESE INDUSTRIAL Sachet com 1kg	KG	30	400	SOYA, HELLMANS, ODERICH; FRITZ E FRIDA
45	MARGARINA SEM SAL COM 0% DE GORDURA TRANS Potes de 500g	KG	300	1600	DORIANA, DELICIA,
46	MASSA SECA COM OVOS TIPO CABELO DE ANJO Pacote com 500g	KG	50	400	DIANA, GERMANI, ISABELA, ORQUÍDEA, RENATA, ROBERTA, ROSANE; MARIMASSAS
47	MASSA SECA C/ OVOS TIPO CARAMUJO/ CONCHA Pacote com 500g	KG	100	800	DIANA, GERMANI, ISABELA, ORQUÍDEA, RENATA, ROBERTA, ROSANE; MARIMASSAS
48	MASSA SECA C/ OVOS TIPO CARAMUJINHO/ CONCHINHA Pacote com 500g	KG	100	600	DIANA, GERMANI, ISABELA, ORQUÍDEA, RENATA, ROBERTA,

					ROSANE; MARIMASSAS
49	MASSA SECA C/ OVOS TIPO ESPAGUETTI Pacote com 500g	KG	300	1400	DIANA, GERMANI, ISABELA, ORQUÍDEA, RENATA, ROBERTA, ROSANE; MARIMASSAS
50	MASSA SECA C/ OVOS TIPO PARAFUSO Pacote com 500g	KG	300	1400	DIANA, GERMANI, ISABELA, ORQUÍDEA, RENATA, ROBERTA, ROSANE; MARIMASSAS
51	MASSA SECA C/ OVOS TIPO PENNE Pacote com 500g	KG	300	1400	DIANA, GERMANI, ISABELA, ORQUÍDEA, RENATA, ROBERTA, ROSANE; MARIMASSAS
52	MASSA SECA INTEGRAL PARAFUSO Pacote com 500g	KG	120	200	DIANA, GERMANI, ISABELA, ORQUÍDEA, RENATA, ROBERTA, ROSANE; MARIMASSAS, LEVIT
53	Massa fresca para lasanha. Pacote de até 2kg.	KG	20	200	PAVIOLI, BRESSIANI, ROMENA, MASSA LEVE; MILANO
54	MILHO ENLATADO Lata ou sachê de até 2 kg	KG	20	300	QUERO, ODERICH; PREDILECTA
55	ÓLEO DE SOJA Garrafa de 900ml	UND	600	2000	LIZA, SOYA, VIOLETA, COCAMAR, LEVE, VITALIV, CONCORDIA

56	ORÉGANO Pacote de até 500g	KG	2	6	BOM GOSTO, CONDIDORO, KITANO, KI SABOR; SÃO JOSÉ
57	PÃO DE QUEIJO CONGELADO Pacote de 500g à 1kg	KG	5	50	Forno de minas
58	PEPINO EM CONSERVA Embalagem de até 2kg drenado	KG	10	80	FRITZ E FRIDA, BOM PRINCIPIO, VALE FÉRTIL, LA VIOLETERA, CAMILA
59	PÊSSEGO em calda. Lata ou vidro de até 2kg	KG	10	60	ODERICH, CITRAL, FRITZ E FRIDA, LA VIOLETERA;
60	PÓ PARA PUDIM (SABORES DIVERSOS) Pacote com 1kg	KG	20	100	LEO, APTI; BOM GOSTO; DR OETKER; LOWÇUCAR, FRITZ E FRIDA
61	POLVILHO AZEDO Embalagem de até 500g	KG	2	12	YOKI, AMAFIL, DO ZÉ, KI SABOR
62	SAL REFINADO IODADO Pacote com 1kg	KG	400	1600	BOM SABOR; CISNE; DIANA, FRITZ E FRIDA, MARFIM; SALSUL
63	SAL REFINADO IODADO (SACHET) Caixa com 1000 à 2000 unidades de 1g cada	UND	50000	140000	BOM SABOR; CISNE; DIANA, MARFIM
64	Sardinha em óleo, com sistema abre fácil (anel para abertura). Lata com 125g	UND	5	30	COQUEIRO; GOMES DA COSTA; PESCADOR
65	VINAGRE DE MAÇÃ Garrafa de 750ml cada	UN	100	1000	ROSINA, FRITZ E FRIDA

4. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1 As licitantes vencedoras deverão realizar as entregas na data e quantidade estabelecidas pelo Setor de Nutrição e Dietética;

4.2 Sempre que necessário, serão solicitadas entregas extras, dependendo do consumo interno, devendo as licitantes vencedoras atenderem à solicitação do hospital;

4.3 Os produtos deverão ser entregues em dia marcado e horário administrativo. Não serão aceitas entregas em finais de semana;

4.4 No ato da entrega, o fornecedor deverá apresentar Certificado de Análise do produto que ateste que o lote está dentro dos padrões estabelecidos para o consumo humano;

4.5 Os produtos deverão ser entregues em embalagens rotuladas e acondicionamento de acordo com as exigências da Vigilância Sanitária;

4.6 O Serviço de Nutrição e Dietética reserva do direito de recusar o recebimento e solicitar substituição dos produtos sempre que estes não estiverem dentro das condições estabelecidas;

4.7 As licitantes vencedoras deverão entregar as marcas referenciadas na proposta orçamentária;

4.8 As embalagens dos produtos fornecidos deverão estar íntegras, sem sujidades e sem amassados;

4.9 Os produtos fornecidos pela licitante vencedora deverão ser entregues com data de validade mínima de 80% do prazo de validade total ou 06 (seis) meses quando só possuir informativo de validade;

4.10 As licitantes vencedoras se obrigam a reparar ou substituir parte ou todo produto que não esteja de acordo com as especificações exigidas pela FHC, correndo às suas expensas todas as despesas decorrentes, inclusive as de transporte, se necessário. A licitante vencedora deverá promover a substituição dos mesmos em até 02(dois) dias úteis, contados da comunicação realizada pela FHC;

4.11 A inobservância dos prazos fixados neste item sujeitará a licitante vencedora à aplicação de penalidade a ser definida no Edital da respectiva licitação.

5. DA AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

5.1 Os lotes solicitados para compra já possuem marca testada na Instituição (conforme descritivo). As empresas que desejarem cotar as marcas pré-aprovadas não necessitam entregar amostras, porém deverá constar a referida marca na proposta comercial;

5.2 As licitantes vencedoras dos lotes referidos acima, que desejarem cotar alguma marca diferente das já testadas pela Instituição deverão entregar amostras, embaladas e rotuladas conforme descrição do produto e legislação vigente, para serem analisadas após a sessão do pregão no prazo estipulado pela SECOL;

5.3 As amostras dos produtos para análise deverão ser encaminhadas à Fundação Hospital Centenário, sito à Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 799, Bairro Fião, CEP 93020-645 / São Leopoldo, no Serviço de Nutrição e Dietética (SND), aos cuidados de Bruna do Departamento de Nutrição e Dietética, contato pelo e-mail chefia.nutricao@hospitalcentenario.rs.gov.br. Os produtos para análise deverão ser entregues no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min;

5.4 As amostras devem ser encaminhadas juntamente com documento timbrado da empresa fazendo referência ao pregão, lote, descrição completa e marca.

5.5 As amostras devem estar devidamente embaladas e rotuladas conforme descrição do produto e legislação vigente;

5.6 Após a análise das amostras será emitido um relatório indicando os produtos aprovados e reprovados;

5.7 No relatório deverão ser referenciados o número do pregão e objeto da licitação, ainda, informar o número e descrição do item, fornecedor, marca e o resultado (aprovado ou reprovado). No caso de algum item ser reprovado deverá ser especificado o motivo;

5.8 No caso de algum dos produtos aprovados pela responsável apresentar, quando da sua compra, problemas diferentes dos que verificados no ato da análise, o fornecedor responsabiliza-se pela substituição desse por outro com a mesma qualidade dos produtos testados e aprovados;

5.9 A Administração da FHC exercerá ampla fiscalização quanto à qualidade dos produtos entregues, sendo que a proponente se sujeita a substituir os produtos que por ventura não preencham as características exigidas no Edital, reservando-se o direito ainda de mandar efetuar testes nos produtos ofertados. Caso os produtos entregues tenham obtido parecer desfavorável, serão automaticamente desclassificados, adjudicando-se o objeto da licitação à proponente classificada em 2º (segundo) lugar e subsequentes.

6. DO LOCAL E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 Os produtos deverão ser entregues na Fundação Hospital Centenário, na Av. Theodomiro Porto da Fonseca, nº 799, Bairro Fião, São Leopoldo/RS, no Serviço de Nutrição e Dietética, em horário administrativo, de segunda à sexta-feira 8h às 17 horas, em conformidade com a solicitação da FHC, no prazo máximo de 05 (cinco dias) úteis após o recebimento da ordem de compra ou o devido empenhamento.

6.2 O dia de entrega do material/produto poderá ser prorrogado conforme necessidade, sendo comunicado previamente.

6.3 Os pedidos serão realizados pelo Setor de Nutrição, que estabelecerá a data e as quantidades de cada entrega;

6.4 Sempre que necessário, serão solicitadas entregas extras, dependendo do consumo interno.

6.5 No ato da entrega o fornecedor deverá apresentar Certificado de Análise do Produto que ateste que o lote está dentro dos padrões estabelecidos para o consumo humano;

6.6 Os produtos deverão ser entregues em embalagens rotuladas e acondicionamento de acordo com as exigências da Vigilância sanitária;

6.7 Os licitantes deverão entregar as marcas referenciadas na proposta orçamentaria.

7. DA PROPOSTA

7.1 Os valores da disputa deverão ser convertidos conforme a unidade medida (litro, Kg, grama ou unidade), estabelecida para cada produto conforme indicação na 3ª coluna da tabela;

7.2 A publicação e aquisição dos produtos se dará por esses valores por se tratar de unidades de medidas usadas para a realização dos pedidos;

7.3 As empresas apresentarão proposta em moeda corrente para pagamento em 30 (trinta) dias;

7.4 No preço cotado já devem estar inclusas quaisquer taxas, impostos, encargos e despesas com frete;

7.5 Os preços devem ser cotados com **no máximo três casas após a vírgula**, sendo que as excedentes serão desconsideradas quando da elaboração da grade de julgamento;

7.6 Na proposta, devem constar as marcas, preços unitários para cada item cotado;

7.7 As quantidades são previstas para 1 (um) ano de consumo;

7.8 Após a fase de negociação com o Pregoeiro, as propostas que permanecerem com valores até 10% acima do preço médio estimado pela FHC serão classificadas.

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

8.1 A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021. Podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

9. DA COBRANÇA E DO PAGAMENTO

9.1 Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da execução da presente licitação, encontram-se asseguradas através de dotação orçamentária própria prevista no exercício;

Os pagamentos serão efetuados após a entrega do objeto, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do documento de cobrança, mediante o “DE ACORDO” do Gerente, Fiscal e do Ordenador de Despesa;

9.2 A data de pagamento passará a contar após a entrega integral de cada empenho. Na eventualidade de entrega parcial do empenho, este será liberado para pagamento somente após seu atendimento integral.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Servirão de cobertura às contratações oriundas da Ata de Registro de Preços, recursos orçamentários específicos da Fundação Hospital Centenário;

10.2. Os recursos orçamentários provenientes de outros Entes, Municípios, Estado, ou União, ou de organismos internacionais, repassados à Fundação Hospital Centenário a título de convênio, ajustes, doações e outros instrumentos equivalente, recepcionados por dotações orçamentárias próprias, podem servir de cobertura às despesas com contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços.

11. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

11.1 A Administração nomeia o (a) servidor (a) Eliete Rodrigues dos Santos, matrícula 5425, para na função de Fiscal, aferir as condições da entrega dos produtos, enfim, comunicar toda e qualquer irregularidade ou manifestação que promova a perfeita aquisição;

11.2 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto desta Ata de Registro de Preços - ARP, deverão ser prontamente atendidas pela **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA**, sem qualquer ônus para a Administração.

11.3 Qualquer fiscalização exercida, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela execução dos serviços e não exime a **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA**, de suas obrigações pela fiscalização e perfeita execução do solicitado neste termo.

12. DA GERÊNCIA DA ATA

12.1 A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO nomeia o (a) funcionário Cintia Araujo Gomes, para gerenciar e prestar informações sobre o objeto, encaminhar e receber e prestar informações sobre o andamento do mesmo;

12.2 Todas as comunicações relativas ao objeto licitado serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta registrada, telegrama ou correio eletrônico (e-mail).

13. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

13.1 Além de outros, previstos neste instrumento, a **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO** terá o direito de receber o objeto do SRP executado em estrita observância às especificações técnicas e com qualidade;

13.2 Constituem obrigações da **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**, além de outras previstas neste SRP:

13.2.1 Efetuar o pagamento à **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA**, em conformidade com o disposto neste instrumento e nos documentos que o integram;

13.2.2 Fornecer e colocar à disposição da **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do contrato;

13.2.3 Notificar, formal e tempestivamente, a **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA**, sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato.

14. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA

14.1 Além de outros, previstos neste instrumento, a **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA** terá o direito de receber os valores correspondentes à execução da Ata de Registro de Preços – ARP, dentro das condições estabelecidas;

14.2 Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA**, além de outras previstas no presente SRP e nos documentos que o integram:

14.2.1 Manter durante toda a execução do SRP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação;

14.2.2 Responsabilizar-se por danos diretos, mediatos ou imediatos, extravios ou prejuízos causados à **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**. Desde que provada a existência de culpa ou dolo de seus prepostos e/ou empregados, assumirá a responsabilidade de reparar totalmente os bens, ou substituí-los, preferencialmente pela mesma marca, característica e qualidade. A **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO** poderá reter pagamentos que possibilitem o ressarcimento de danos causados.

14.2.3 Refazer às suas expensas todo o fornecimento inadequadamente realizado, a critério da Fiscalização da **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**, sem alteração do prazo de execução do Contrato.

14.2.4 Responder pelos atos e omissões de seus prepostos, empregados e demais pessoas que utilizar na execução deste SRP;

14.2.5 Fazer prova com a **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**, de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, e sempre que solicitada, do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui mencionadas, e aquelas exigidas quando da habilitação;

14.2.6 Não proceder qualquer modificação, não prevista nesta ARP, sem consentimento prévio e por escrito da **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**;

14.2.7 A **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO** não assumirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da **LICITANTE VENCEDORA E HABILITADA** relativa às obrigações aqui assumidas, ficando essas a seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer;

14.2.8 Prestar o fornecimento do objeto disponibilizando os veículos, pessoal, equipamentos e acessórios necessários à adequada execução do SRP, em número suficiente para atendimento dos prazos estabelecidos pela **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO** e das especificações técnicas;

14.2.9 Responder perante a **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO** por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no cumprimento das obrigações de sua responsabilidade ou por erro seu em qualquer fornecimento, objeto deste SRP;

14.2.10 Realizar a execução relacionada com o objeto desta ARP, de acordo com as especificações estipuladas pela **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO**, neste Termo.

São Leopoldo, 08 de Fevereiro 2026.

Cíntia Araújo Gomes
Gerente da Ata

Eliete R.dos Santos
Fiscal da Ata

